



De início, destaca que, sendo o regime de previdência social de caráter contributivo (*caput* do art. 201, CF/88), o art. 201, § 9º, da CF/88, preceitua que o tempo de contribuição na atividade pública ou privada será contado para efeito de aposentadoria.

No caso em comento, a AMAZONPREV identificou que o demonstrativo de tempo de contribuição expedido pela Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC-AM estava equivocado, pois não levou em consideração as faltas encontradas na ficha financeira do postulante. Ademais, a douda assessoria pontuou que: “*No cotejo dos períodos de tempo de contribuição do servidor, observando-se as informações descritas, verificou-se a existência de concomitância entre os períodos trabalhados na entidade de origem 04/2/2002 a 28/2/2014 e a data do seu ingresso neste Poder Judiciário, 17.2.2014, totalizando 12 (doze) dias de concomitância*”.

Sendo assim, o tempo a ser averbado deve ser o emitido pela AMAZONPREV descontando-se o tempo concomitante, conforme cálculo abaixo:

4.368 dias – 12 dias = 4.356 dias de contribuições, totalizando 11 ANOS, 11 MESES E 11 DIAS.

Pelo exposto, verificando razão parcial ao pleito, acolho integralmente o mencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos para **deferir** a averbação do tempo de serviço, descontando-se o período de concomitância, de 4.356 dias, totalizando **11 ANOS, 11 MESES E 11 DIAS de contribuição**, a serem averbados nos assentamentos funcionais do requerente.

À **Secretaria de Expediente** para providências.

Após à **Secretaria de Gestão de Pessoas** para anotações e arquivamento.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

## DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 033/2022**. Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de solução de proteção e resiliência de informação com suporte e garantia mínima de 3 anos, incluindo treinamento oficial, para utilização como estratégia de salvaguarda das informações digitais geradas pelos processos judiciais e sistemas administrativos que atendem o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, decorrente do processo administrativo nº 2021/000014426-00.

**CONSIDERANDO** o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.088.923/0001-08** no menor preço global, no valor de R\$ 8.662.280,00 (Oito milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e oitenta reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0521658 do SEI.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes.

#### RESOLVE:

- I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 20 de abril de 2022.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 093/ 2022 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 017/2022 – FUNJEAM.

2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000010546-00.

3. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2022.

4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **QFROTAS SISTEMAS LTDA**.

5. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **gerenciamento, por meio de cartão magnético, de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, a serem realizadas em rede credenciada de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos.



**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 023/2022-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano 3302, Edição nº XIV, Caderno Administrativo, em 13/04/2022, à pág.23, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e na Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**7.VALOR:** Pelo objeto contratual executado, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal estimado de **R\$ 29.780,74 (Vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) item 1 e R\$ 53.605,34 (Cinquenta e três mil, seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos (item 2)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 1.000.633,03 (Um milhão, seiscentos e trinta e três reais e três centavos)** desde que atendidas pela **CONTRATADA** às exigências para a liquidação da despesa.

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, **item 1**, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903039, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000639, de 13/04/2022, no valor de **R\$ 253.136,29 (Duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)**. As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, **item 2**, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903919, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000640, de 13/04/2022, no valor de **R\$ 455.645,39 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e nove centavos)**.

**9.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **25/04/2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Manaus/AM, 20 de abril de 2022.

*Assinatura digital*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

**EXTRATO Nº 094/ 2022 – DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0 14 /2018-TJAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000022989-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 20/04/ 2022.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**.

**5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 014/2018-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços de gerenciamento, por meio de cartão magnético, de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a serem realizadas em rede credenciada de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 966.000,00 (Novecentos e sessenta e seis mil reais)**, c correspondente ao desembolso mensal de **R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais)**.

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903919, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de modernização e reparcelamento do poder judiciário estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000671, de 20/04/2022, no valor de R\$ 665.466,67 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), créditos referentes ao exercício correspondente.

**9. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 014/2018-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **23 de abril de 2022**.

Manaus/AM, 20 de abril de 2022.

*Assinatura digital*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATO Nº 095/ 2022 – DVCC/TJ**

**1.ESPÉCIE:** Termo de Concessão Onerosa de Uso Nº 001/2021-TJ.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000019039-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2022.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Amazonas e a Caixa Econômica Federal.

**5.OBJETO:** Constitui objeto da presente **CONCESSÃO ONEROSA DE USO** os locais abaixo especificados, pertencentes ao patrimônio da **CONCEDENTE**, destinado exclusivamente a instalação, manutenção, operação e funcionamento dos Postos de Atendimentos – (Caixa Eletrônico) de propriedade do **CONCESSIONÁRIO**:

a) 01 (uma) sala, medindo 61,25 m<sup>2</sup> situada na Av. André Araújo, s/n, Aleixo (Andar Térreo do Edifício Arnaldo Péres - Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas);

b) 01 (uma) sala, medindo 117,70 m<sup>2</sup>, situada na Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho, S/n, Adrianópolis (Andar Térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, Setor 6).

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Concessão decorreu da Portaria nº 1340/2021, de 03/08/2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2021, Ano XIV, Edição nº 3145, Caderno Administrativo, à pág. 5, a qual dispensou a licitação, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.